



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 70- Ano 09

Quarta-feira, 31 de Março de 2021

Braço do Norte - Santa Catarina

Avisos/Extratos.....1

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE **IV AVISO DE RETIFICAÇÃO** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO, torna público que realizará retificação do Processo Licitatório nº 25/2021, na modalidade Pregão Presencial/Registro nº 24/2021, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, RETIFICANDO o ANEXO VII DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS no seu item 3.2 CARACTERÍSTICAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BRAÇO DO NORTE: onde se lê "A iluminação pública de Braço do Norte, na área de abrangência da CELESC possui em torno de 8.500 pontos de iluminação, leia-se: A iluminação pública de Braço do Norte, na área de abrangência da CERBRANORTE, possui em torno de 8.500 pontos de iluminação, mantendo a data para o dia 08 de Abril de 2021, às 14:00hs, tendo como objeto: "PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E DE MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS, PONTES, AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE BRAÇO DO NORTE E COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE SÃO LUDGERO, ALÉM DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE POSTES ESPECÍFICOS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA."** O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC. Ou pelo email: llicitacaobn@hotmail.com. Braço do Norte, 29 de Março de 2021. ROBERTO KUERTEN MARCELINO PREFEITO MUNICIPAL.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019. HOMOLOGADO EM 21 DE MAIO 2019. LEI Nº 8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 48/2019, firmado em 21 de maio de 2019, destinado à "**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM 03(TRÊS) RUAS NO BAIRRO RIO BONITO NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 868457/2018 JUNTO AO GOVERNO FEDERAL. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENCONTRAM-SE NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO**", obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 31/03/2021 para até 30/05/2021 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Braço do Norte, 22 de março de 2021. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório Nº 36/20. Tomada de Preço nº 09/20. Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 46/20. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 31/03/2021 para até 31/05/2021 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/03/21. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020. HOMOLOGADO EM 07 DE FEVEREIRO 2020. LEI Nº 8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, destinado à "**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOSÉ ISMAEL DA SILVA, BAIRRO RIO BONITO NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 868459/2018 JUNTO AO GOVERNO FEDERAL. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENCONTRAM-SE NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO**", obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 31/03/2021 para até 30/06/2021 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Braço do Norte, 22 de março de 2021. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 70- Ano 09

Quarta-feira, 31 de Março de 2021

Braço do Norte - Santa Catarina

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019. HOMOLOGADO EM 21 DE MAIO 2019. LEI Nº 8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 48/2019, firmado em 21 de maio de 2019, destinado à "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM 03(TRÊS) RUAS NO BAIRRO RIO BONITO NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 868457/2018 JUNTO AO GOVERNO FEDERAL. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENCONTRAM-SE NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO", obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula OITAVA: (DO PAGAMENTO), fica **suprimido** do valor contratual **R\$ 6.789,52 (Seis mil, setecentos e oitenta e nove reais com cinquenta e dois centavos)** conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Esta supressão será debitada do Cód. Red. Nº 198/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Braço do Norte, 15 de março de 2021. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019. HOMOLOGADO EM 21 DE MAIO 2019. LEI Nº 8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 48/2019, firmado em 21 de maio de 2019, destinado à "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM 03(TRÊS) RUAS NO BAIRRO RIO BONITO NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 868457/2018 JUNTO AO GOVERNO FEDERAL. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENCONTRAM-SE NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO", obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula OITAVA: (DO PAGAMENTO), fica **suprimido** do valor contratual **R\$ 13.966,24 (Treze mil, novecentos e sessenta e seis reais com vinte e quatro centavos)** conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Esta supressão será debitada do Cód. Red. Nº 198/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Braço do Norte, 15 de março de 2021. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019. HOMOLOGADO EM 01 DE AGOSTO 2019. LEI Nº 8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 67/2019, firmado em 01 de agosto de 2019, destinado à "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA RUA RENATO BONETTI, BAIRRO URUGUAIA NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 871059/2018 JUNTO AO GOVERNO FEDERAL. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENCONTRAM-SE NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO", obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Altera-se a Cláusula OITAVA: (DO PAGAMENTO), sofrendo uma **supressão** no valor contratual de **R\$ 25.915,62 (Vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais com sessenta e dois centavos)** conforme justificativas apresentadas pelo Departamento de Planejamento e Parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Será suprimido o respectivo valor do Cód. Red. Nº 198/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Braço do Norte, 15 de março de 2021. Roberto Kuerten Marcelino Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório Nº 16/20. Tomada de Preço nº 03/20. Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 32/20. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Altera-se a Cláusula OITAVA: (DO PAGAMENTO), sofrendo uma **adição** no valor contratual de **R\$ 21.855,08 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais com oito centavos)** conforme justificativas apresentadas pelo Departamento de Planejamento e Parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas deste aditivo correrão por conta do Cód. Red. Nº 198/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 09/03/21. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 70- Ano 09

Quarta-feira, 31 de Março de 2021

Braço do Norte - Santa Catarina

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019. HOMOLOGADO EM 23 DE MAIO 2019. LEI Nº 8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 49/2019, firmado em 23 de maio de 2019, destinado à "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA RUA EXP. LUIZ COAN NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 868460/2018 JUNTO AO GOVERNO FEDERAL. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENCONTRAM-SE NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO", obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula OITAVA: (DO PAGAMENTO), fica **suprimido** do valor contratual R\$ 14.127,70 (Quatorze mil, cento e vinte e sete reais com setenta centavos) conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Esta supressão será debitada do Cód. Red. Nº 198/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Braço do Norte, 04 de março de 2021. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019. HOMOLOGADO EM 21 DE MAIO 2019. LEI Nº 8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 48/2019, firmado em 21 de maio de 2019, destinado à "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM 03(TRÊS) RUAS NO BAIRRO RIO BONITO NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 868457/2018 JUNTO AO GOVERNO FEDERAL. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENCONTRAM-SE NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO", obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula OITAVA: (DO PAGAMENTO), fica **suprimido** do valor contratual R\$ 46.294,72 (Quarenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais com setenta e dois centavos) conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Esta supressão será debitada do Cód. Red. Nº 198/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Braço do Norte, 04 de março de 2021. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020. HOMOLOGADO EM 07 DE FEVEREIRO 2020. LEI Nº 8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, destinado à "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOSÉ ISMAEL DA SILVA, BAIRRO RIO BONITO NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 868459/2018 JUNTO AO GOVERNO FEDERAL. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENCONTRAM-SE NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO", obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula OITAVA: (DO PAGAMENTO), fica **suprimido** do valor contratual R\$ 26.866,63 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais com sessenta e três centavos) conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Esta supressão será debitada do Cód. Red. Nº 198/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Braço do Norte, 04 de março de 2021. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Roberto Kuerten Marcelino
Prefeito Municipal

